

Mensagem Retificativa

Três Passos, 26 de agosto de 2019

Senhor Presidente!

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar-lhe as providências necessárias para que, por ocasião da discussão e votação do Projeto de Lei nº **067/2019**, o qual "Cria o Plano de Classificação de Cargos do Instituto de Previdência do Servidor Público do Município de Três Passos - RS, que o art. 9º, bem como o descritivo do cargo de Oficial Previdenciário seja considerado conforme segue:

"(...)

Art. 9º Fica definido o quadro de cargos de provimento efetivo, com respectiva denominação, número de cargos e classe de vencimento:

Denominação	Nº de Cargos	Vencimento (R\$)	Carga Horária Mensal	Nível	Classe	Padrão
Oficial Previdenciário	01	2.281,08	200	01	01	06
Contador	01	2.647,72	100	01	02	10

(...)"

A Mensagem Retificativa propõe modificações que visam a aperfeiçoar a técnica legislativa e em nada alteram o conteúdo do projeto.

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL
Prefeito Municipal

José Carlos A. Amaral
Prefeito Municipal
Três Passos - RS

Exmo. Sr.

VINICIUS BINDÉ DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Três Passos – RS



CARGO: OFICIAL PREVIDENCIÁRIO

SERVIÇOS – ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO

NÍVEL- 01

PADRÃO – 06

JORNADA DE TRABALHO – 200 horas mensalmente

CÓDIGO – 1.01.06

ATRIBUIÇÕES: Atender ao Público, auxiliar na preparação de informações e documentos relativos à prestação de contas, protocolar documentos, registrando toda a sua tramitação, instruir os processos de concessão de benefícios previdenciários, manifestando-se tecnicamente sobre o assunto, executar e avaliar trabalhos de ampla complexidade, consistindo no exame e análise de documentos e atos nas áreas de controle de gestão, auxiliar na atuação de processos administrativos internos, prestar auxílio aos Diretores e Conselheiros, entre outras atividades; Planejar, organizar, controlar as áreas em que for atuar além de prestar atendimento e acompanhamento aos usuários dos Serviços Sociais prestados pela instituição; praticar os atos referentes à inscrição ou exclusão no cadastro de segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas; acompanhar e controlar a execução do plano de benefícios deste regime de previdência e do respectivo plano de custeio atuarial, assim como as respectivas reavaliações; Arquivar documentos administrativos e de pessoal, organizar e manter organizado o arquivo de documentos do IPSTP, visando à agilidade das informações; Administrar e controlar as ações administrativas do Instituto de Previdência; Coordenar o cadastro e o cadastramento dos segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas; Acompanhar a execução do cálculo atuarial para o respectivo Plano de Custeio do FAP e suas reavaliações; Auxiliar na elaboração de estudos visando ao aperfeiçoamento de técnicas e instrumentos de trabalho, segundo os critérios de racionalização e produtividade; Colaborar na elaboração de informativos e manuais relativos a normas, procedimentos, esclarecimentos e divulgação do IPSTP; Coordenar as atividades de armazenamento de informações e documentos pertinentes à Previdência; Esclarecer dúvidas quanto à aplicação de normas regulamentares, nas matérias de sua competência; Prestar informações para o pagamento dos benefícios da previdência; Executar outras atividades correlatas por determinação superior

José Carlos A. Amaral
Prefeito Municipal
Três Passos - RS



CONDIÇÕES DE TRABALHO - Horário normal de trabalho, estabelecido em legislação específica

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo

José Carlos A. Amaral
Prefeito Municipal
Três Passos - RS

